

Ao Senhor

Ministro CARLOS ALBERTO FRANCO FRANÇA

Ministro de Estado das Relações Exteriores

Ministério das Relações Exteriores

Brasília - DF

Assunto: Promoções no Ministério das Relações Exteriores

Senhor Ministro de Estado,

O MRE divulgou recentemente que a publicação da portaria nº 835 acelera as promoções a segundo e a primeiro secretário em 2022 e 2023 refletindo o reconhecimento da alta chefia de que há necessidade de enfrentar desafios que se acumulam na gestão dos fluxos das carreiras.

2. Importante frisar, porém, que embora as promoções para segundo e primeiro secretário em 2022 e 2023 tenham ganho fôlego parcial, gargalo significativo permanece entre jovens diplomatas e também para promoção a cargos superiores de Conselheiro e Ministro. Esperamos que a constituição de grupo de estudo para analisar o tema apresente soluções céleres e duradouras.

3. Ainda sob esse prisma, o Sinditamaraty ressalta a necessidade de igual empenho para a resolução do engessamento das promoções da carreira de Oficial de Chancelaria e Assistente de Chancelaria. Para o primeiro semestre de 2022, a exclusão de “gatilhos” criados nas portarias que dificultam a promoção por antiguidade e o oferecimento regular dos cursos demonstrariam um importante passo.

Pelo exposto, o Sinditamaraty se coloca à disposição para compor o grupo de estudos e antecipa a Vossa Excelência as seguintes sugestões:

- a) elaboração de planejamento estratégico que contemple os mecanismos de promoção para 2022 a 2025;
- b) estudo para alteração legislativa de decretos e portarias internas;
- c) redistribuição do quantitativo de cargos em cada classe/carreiras de todo o Serviço Exterior Brasileiro;



Sinditamaraty

Sindicato Nacional dos Servidores do
Ministério das Relações Exteriores

- d) regulamentação dos 893 (oitocentos e noventa e três) cargos criados pela Lei nº 12.601/2012, que já têm autorização legal para provimento gradual seja por concurso público ou por ascensão profissional;
- e) regulamentação dos cargos de diplomata criados pela Lei nº 12.601/2012, priorizando inicialmente o aumento de vagas na classe de Conselheiro.

Cordialmente,

João Marcelo São Thiago Melo
Presidente

cópias para SGAD e DSE.